



PREFEITURA DE  
**BOAVISTA**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
Assessoria do Gabinete

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
565/2024/SMST, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA CAPITAL  
CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO  
LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**, neste ato representada pelo seu Secretário o **Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.846.012-72**, residente e domiciliado nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** estabelecida na Av. Ville Roy, nº 7616, sala 09, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 161.769 SSP/RR e CPF nº 509.973.192-91, residente nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **565/2024/SMST**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **33488/2023/SMST**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Reprogramação do contrato nº 565/2024/SMST**, referente aos serviços de readequação geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista-RR.

**1.2. A referida alteração é decorrente da reprogramação dos serviços**, devidamente justificada no Processo Administrativo nº 33488/2023, e consiste na **supressão e acréscimo** de quantitativos, sem alterar a essência do objeto inicialmente contratado, conforme detalhado nos subitens abaixo:

**1.2.1. Acréscimo Quantitativo:** Fica acrescido o valor de **R\$ 2.702.464,52** (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**1.2.2. Supressão Quantitativa:** Fica suprimido o valor de **R\$ 412.767,00** (quatrocentos e doze mil, setecentos e sessenta e sete reais)

E-mail: [smsp.asjur@gmail.com](mailto:smsp.asjur@gmail.com)  
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,  
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 12/11/2025 11:48:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4841D7E70





**PREFEITURA DE  
BOAVISTA**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
Assessoria do Gabinete

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: MULTA DE TRÂNSITO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 033488/2023/SMST, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 565/2024/SMST, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

*Boa Vista – RR, data constante no sistema.*

**PELO CONTRATANTE:**

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**  
DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SEMOB

**PELA CONTRATADA:**

Documento assinado digitalmente  
gov.br GLEISON MESQUITA DA SILVA  
Data: 12/11/2025 10:02:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GLEISON MESQUITA DA SILVA**  
**Socio administrador**  
CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

E-mail: [smsp.asjur@gmail.com](mailto:smsp.asjur@gmail.com)  
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,  
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 12/11/2025 11:48:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4841D7E70

